



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei nº 555, de 27 de Junho de 1977.

"AUTORIZA VENDA DE VEÍCULOS USADOS".

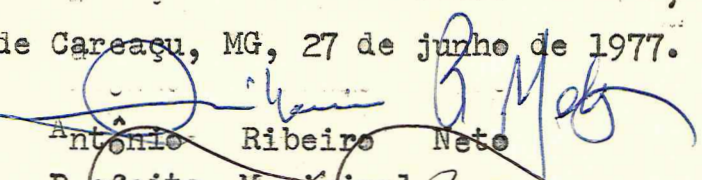
O Povo do Município de Careagu, Estado de Minas Gerais por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, hasta pública, dois caminhões com caçamba basculante, sendo uma marca Chevrolet, com motor de seis (06) cilindros, ano de fabricação 1961, por importância superior a avaliação de Cr\$12.000,00- (doze mil cruzeiros); outro, da mesma marca-Chevrolet, com motor de seis (06) cilindros, ano de fabricação 1967, por importância superior a avaliação de Cr\$18.000,00- (dezoito mil cruzeiros); uma carroça com rodas de madeira, por importância superior a avaliação de Cr\$1.500,00- (hum mil e quinhentos cruzeiros), veículos estes pertencentes ao patrimônio municipal.

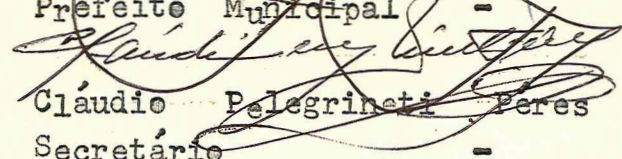
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como na mesma se contém.-

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 27 de junho de 1977.


Antônio Ribeiro Neto

Prefeito Municipal -


Cláudio Pelegrineti Peres

Secretário -